

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 14 de Maio de 2019 • Edição 1466 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 351/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 29 de abril de 2019 até 28 de julho de 2019, à Senhora **KEILA SANTANA COUTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 29 de abril de 2019.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 354/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a letra "a", do inciso II, do artigo 117 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, no período de 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020, ao senhor **WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1465.

#### PORTARIA Nº 357/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 194, de 12 de abril de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EU-QUEZIA NUNES DE ALMEIDA FERREIRA**, para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de maio de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 358/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

#### RESOLVE

Designar o Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, Fiscal de Obras e Posturas, para ser Defensor Dativo da Servidora **ROSANA DAVID DUTRA**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, oriundo da Portaria nº 267/18.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de maio de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**LEIS**

## LEI Nº 1.791 DE 09 DE MAIO DE 2019

“Trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de 6% (seis por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Artigo 2º - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Artigo 3º - Estende-se o disposto no artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Primavera do Leste.

Artigo 4º- Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores são os consignados no orçamento vigente das respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta, através das dotações básicas orçamentárias: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

Artigo 5º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 09 de maio de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021**  
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

**a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

| Descrição                       | Despesa Folha Atual<br>(fevereiro/2019) | Total Folha após Reajuste | Impacto (Mês) | Impacto (Ano) |
|---------------------------------|---|---------------------------|---------------|---------------|
| Revisão Anual Geral – Índice 6% | 8.229.470,40                            | 8.699.482,72              | 470.012,32    | 6.265.264,22  |

\*1 – \*1 – Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses + décimo terceiro + 1/3 de férias.

**b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

| Descrição                                    | 2019           | 2020           | 2021           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Receita Corrente Líquida 03/2018 à 02/2019   | 231.003.871,38 | 248.629.466,77 | 264.690.930,32 |
| Despesas com Pessoal 03/2018 à 02/2019       | 110.871.659,75 | 114.863.039,50 | 119.112.971,96 |
| Percentual de Gasto com Pessoal (*1)         | 48,00          | 46,20          | 45,00          |
| Despesa Projeto Lei Atual (*2)               | 3.915.202,62   | 6.490.813,74   | 6.730.973,85   |
| Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)      | 114.786.862,37 | 121.353.853,24 | 125.843.945,81 |
| Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4) | 49,69          | 48,81          | 47,54          |

- \*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;
- \*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual. Para 2019, o valor é proporcional ao término do exercício corrente.
- \*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.
- \*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.
- \*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2019.

**THIAGO CAMPOS RAMALHO**  
CONTADOR  
CRC MT 014620-O

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO** **(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)**

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019

Edital de Convocação nº 011, de 14 de maio de 2019

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0195/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerando que o(a) candidato(a) convocado (a) ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL pelo Edital de Convocação nº 091.459 de 06 de maio de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

##### Insc. Candidato

794 Lucilene Benta de Oliveira

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019

Edital de Convocação nº 012, de 14 de maio de 2019

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0834/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que candidatos(as) convocados (as) ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL pelo Edital de Convocação nº 093.459 de 06 de maio de 2019 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

##### Insc. Candidato

97Lucineia Martins Resplande  
239Viviane Pereira Vieira  
1012Samara Ribeiro de Oliveira

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019**

Edital de Convocação nº 013, de 14 de maio de 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1019/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) convocado (a) ao cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL pelo Edital de Convocação nº 095.459 de 06 de maio de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Insc. Candidato**

1189Bruna Lemes Silva

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018**

Edital de Convocação nº 022, de 14 de maio de 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 368/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

Considerando que o(a) candidato(a) convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 019.460 de 06 de maio de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO****Insc. Candidato**

74Gabriel Sales Dourado

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**  
Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018****Edital de Convocação nº 023, de 14 de maio de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 427/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**ENFERMEIRO PADRÃO****Insc. Candidato**

1055Rosangela C. H. de Araujo

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**

Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018****Edital de Convocação nº 024, de 14 de maio de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando os Ofícios nº 369 e 427/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde os quais solicitam a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de BIOQUÍMICO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**BIOQUÍMICO****Insc. Candidato**

963Valdir Pereira dos Santos

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de maio de 2019.

**Wania Macedo**

Secretária Municipal de Administração

**Laura Kelly Hortenci de Barros**

Secretária Municipal de Saúde

## ATAS

### ATA Nº 03/2019. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Reunidos no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezanove, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **PAUTA:** Adequação do Regimento Interno; Informes e outros. A reunião iniciou-se às 14h e 24 min. A presidente do Conselho, Thais dos Santos Moreira, Cumprimenta a todos, em seguida informa sobre o convite que o CMAS recebeu para participar da Capacitação - Erradicação do Trabalho Infantil que acontecerá no dia vinte e seis de abril, no auditório do Tezla Hotel. Em seguida faz leitura do informe do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS referente a relação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS com o sistema de Justiça. Em seguida relata o que foi falado na reunião com as assistentes sociais referente a mudança dos critérios para receber o auxílio aluguel. Diante do exposto o colegiado delibera que seja agendada uma reunião extraordinária com as assistentes sociais e com a gestão para discussão sobre os Benefícios Eventuais, tendo em vista que já existe uma Resolução do CMAS que estabelece os critérios para concessão do referido benefício. A tempo, Jonelma Antero Lola informa que neste ano serão realizadas as Conferências Municipais de Assistência Social e a organização do evento é de responsabilidade do CMAS. Em seguida Thais dos Santos Moreira informa que esse assunto foi discutido na pauta do CNAS do mês de abril e a informação que chegou é que a Conferência Nacional de Assistência Social foi suspensa, no entanto ainda não foi publicado uma nota oficial sobre o assunto. Em seguida, a mesma inicia a leitura da minuta do Regimento Interno do CMAS, o colegiado delibera que esteja disposto no Regimento a criação das seguintes Comissões: Comissão de Financiamento e Transferência de Renda e Comissão de Políticas e Normas. Thais dos Santos Moreira ressalta que o pedido de registro do Projeto Segunda Chance será analisado após a aprovação do referido Regimento, pois será necessário a nomeação dos membros da comissão de Registro de Entidades. O Regimento será finalizado na próxima reunião do conselho e o colegiado irar convidar o gestor do Bolsa Família para participar da próxima reunião. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às 16h e 13min. Eu, Laise da Silva Araújo, secretária do conselho, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos presentes:

\_\_\_\_\_  
**Thais dos Santos Moreira**  
 Presidente do CMAS

\_\_\_\_\_  
**José Ricardo Alves de Oliveira**  
 Vice-presidente do CMAS

\_\_\_\_\_  
**Laise da Silva Araújo**  
 Secretária do Conselho

\_\_\_\_\_  
**Jonelma Antero Lola**  
 Titular representando Secretaria de Assistência

\_\_\_\_\_  
**Leticia de Moraes Avelino Archanjo**  
 Titular representando Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Conselho Regional de Psicologia 18º MT) no CMAS

\_\_\_\_\_  
**Elizângela de Laia Jaco**  
 Suplente representando Secretaria de fazenda

\_\_\_\_\_  
**Roseli Ribeiro Lima**  
 Suplente representando Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Emilia Borges Brizola**  
 Titular representado Secretaria de Fazenda

## PREGÃO / LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – SRP Processo nº 719/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

|         |   |
|---------|---|
| Tipo:   | <b>“MENOR PREÇO POR ITEM”</b>   |
| Objeto: | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS (HORÍMETRO) COM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATOR ACOPLADO COM GRADE ARADORA/ROÇADEIRA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.</b> |

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

|        |   |
|--------|---|
| Dia:   | <b>31 de maio de 2019</b>   |
| Hora:  | <b>07:30 horas</b>  |
|        | <b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b> |
| Local: | <b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>   |

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

|           |   |
|-----------|---|
| Dias:     | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)                                     |
| Horários: | Das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.  |
| LOCAL:    | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) |

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “CIDADÃO” – Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 720/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

|         |  |
|---------|--|
| Tipo:   | <b>“Menor Preço por Item”</b>  |
| Objeto: | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA REDE DE SAÚDE BÁSICA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> |

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

|        |   |
|--------|---|
| Dia:   | <b>30 de maio de 2019</b>   |
| Hora:  | <b>13:30 horas</b>  |
|        | <b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b> |
| Local: | <b>Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).</b>   |

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

|           |   |
|-----------|---|
| Dias:     | Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) |
| Horários: | Das 12:00h às 18:00h.                         |

|        |  |
|--------|--|
| LOCAL: | Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT<br>(Sala do Setor de Licitações) |
|--------|--|

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA 00733651143**, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para realização de Apresentações Musicais, Sertanejo, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **MARILENE GOMES FERREIRA AMARAL**, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para realização de Apresentações Musicais, Sertanejo, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGER 02037405138**, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para realização de Apresentações Musicais, Rock, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitação, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **DIRECT SOUND SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para realização de Apresentações Musicais, Sertanejo, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, a favor de **CLEO TOLEDO LOPES**, no valor total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para realização de Apresentações Musicais, MPB, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

\*original assinado nos autos do processo

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019  
PROCESSO 588/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO temporariamente** a Tomada de Preço supramencionada, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para executar as obras de continuação do Melhoramento, Modernização e Implantação do sistema de Iluminação Pública Ornamental, onde deverão ser executado a troca das luminárias e lâmpadas existentes, por luminárias de LED no Bairro Jardim Luciana, Avenida Ângelo Ravanelo, Cohabinha, Primavera II, Avenida Primavera e Implantação de Iluminação de LED nos canteiros centrais da Avenida São Sebastião, Iluminação Ornamental nas Praças Eldorado e do Castelândia no Município de Primavera do Leste MT. Propiciando assim uniformidade na distribuição da iluminação bem como a redução do consumo de energia elétrica, propiciado pela troca de tecnologia convencional para tecnologia LED, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital e seus anexos.

, que ocorrerá no dia **20/05/2019** às **13h**, para **RETIFICAÇÃO** do EDITAL, sendo necessária a reformulação de alguns itens constantes. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>. Ícone: “Editais e Licitações” e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

Primavera do Leste, 14 de maio de 2019.

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019  
PROCESSO 626/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO temporariamente** a Tomada de Preço supramencionada, que tem por objeto *contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública do município de Primavera do Leste, incluindo super postes, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexos ao edital*, que ocorreria no dia **29/05/2019 às 13:30h**, para **RETIFICAÇÃO** do EDITAL, sendo necessária a reformulação de alguns itens constantes. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, Ícone: “Empresas “- “Editais e Licitações” e demais meios previstos pela legislação.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br).

Primavera do Leste, 14 de maio de 2019.

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação RESULTADO DE JULGAMENTO, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 26 de abril de 2019, edição nº 1456, página 37.

Onde se lê:

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2019  
Processo nº 346/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2019 - do processo de compra nº 346/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ESQUADRIAS DE JANELAS, ALISARES, CORRIMÃOS, PORTAS, PILARES, PAREDES SOBRE PINTURA ANTIGA, LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por lote, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora a empresa para o lote licitado(s) - LOTE 1: a empresa EURANIDES SODRE PALMEIRA 55184707115 no valor final de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quinhentos reais).

Primavera do Leste – MT, 26 de abril de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.

**Leia-se:**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2019  
Processo nº 346/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2019 - do processo de compra nº 346/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ESQUADRIAS DE JANELAS, ALISARES, CORRIMÃOS, PORTAS, PILARES, PAREDES SOBRE PINTURA ANTIGA, LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO O PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por lote, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora a empresa para o lote licitado(s) - LOTE 1: a empresa EURANIDES SODRE PALMEIRA 55184707115 no valor final de R\$ 806.500,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Primavera do Leste – MT, 10 de maio de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 29 de abril de 2019, edição nº 1457, página 05 á 07.

Onde se lê:

**ATA Nº: 118**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 027/2019**

**FORNECEDORA: EURANIDES SODRE PALMEIRA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA**, esquadrias de janelas, alisares, corrimãos, portas, pilares, paredes sobre pintura antiga, lixamento de paredes internas e externas, duas demão para prestar serviços de pintura predial, com fornecimento de materiais e utensílios necessários, bem como todo o pessoal especializado para a execução do serviço, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Primavera do Leste

**VIGÊNCIA: 25/04/2020**

**ITENS:**

**a) Executivo Municipal – Gabinete do Secretário**

| Item | Código | Descrição  | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|------|--------|--|------|------|----------------|---------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 300  | M2   | 3,50           | 1.050,00            |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) EM PAREDES, PILARES E PORTAS .                | 50   | M2   | 6,60           | 330,00              |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 100  | M2   | 9,40           | 940,00              |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 500  | M2   | 3,80           | 1.900,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 100  | M2   | 3,80           | 380,00              |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |      |      |                | <b>R\$ 4.600,00</b> |

**b) Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente – Gabinete do Secretário**

| Item | Código | Descrição  | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|------|--------|--|------|------|----------------|---------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 500  | M2   | 3,50           | 1.750,00            |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 100  | M2   | 6,60           | 660,00              |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 50   | M2   | 9,40           | 470,00              |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 800  | M2   | 3,80           | 3.040,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 600  | M2   | 3,80           | 2.280,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |      |      |                | <b>R\$ 8.200,00</b> |

**c) Secretaria Municipal de Administração – FMS - Gabinete do Secretário**

| Item | Código | Descrição   | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|---|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO | 2.000 | M2   | 3,50           | 7.000,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DEMA0                  | 2.000 | M2   | 3,80           | 7.600,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DEMA0                  | 3.500 | M2   | 3,80           | 13.300,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>   |       |      |                | <b>R\$ 27.900,00</b> |

**d) Secretaria Municipal de Educação – Seção Pedagógica**

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 3,50           | 52.500,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 10.000 | M2   | 6,60           | 66.000,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 2.000  | M2   | 9,40           | 18.800,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 3,80           | 57.000,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 3,80           | 57.000,00             |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 251.300,00</b> |

## e) Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 10.000 | M2   | 3,50           | 35.000,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) EM PAREDES, PILARES E PORTAS .                | 2.000  | M2   | 6,60           | 13.200,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 2.000  | M2   | 9,40           | 18.800,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 10.000 | M2   | 3,80           | 38.000,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 20.000 | M2   | 3,80           | 76.000,00             |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 181.000,00</b> |

## f) Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 12.000 | M2   | 3,50           | 42.000,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 6.000  | M2   | 6,60           | 39.600,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 3.000  | M2   | 9,40           | 28.200,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 8.000  | M2   | 3,80           | 30.400,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 16.000 | M2   | 3,80           | 60.800,00             |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 201.000,00</b> |

## g) Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|--|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 5.000 | M2   | 3,50           | 17.500,00            |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 1.000 | M2   | 6,60           | 6.600,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 1.000 | M2   | 9,40           | 9.400,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 5.000 | M2   | 3,80           | 19.000,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 5.000 | M2   | 3,80           | 19.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |       |      |                | <b>R\$ 71.500,00</b> |

## h) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude

| Item | Código | Descrição  | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|--|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 5.000 | M2   | 3,50           | 17.500,00            |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 3.000 | M2   | 6,60           | 19.800,00            |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 500   | M2   | 9,40           | 4.700,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 5.000 | M2   | 3,80           | 19.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |       |      |                | <b>R\$ 61.000,00</b> |

Leia-se:

ATA Nº: 118

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 027/2019

FORNECEDORA: EURANIDES SODRE PALMEIRA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA**, esquadrias de janelas, alisares, corrimãos, portas, pilares, paredes sobre pintura antiga, lixamento de paredes internas e externas, duas demão para prestar serviços de pintura predial, com fornecimento de materiais e utensílios necessários, bem como todo o pessoal especializado para a execução do serviço, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Primavera do Leste

VIGÊNCIA: 09/05/2020

ITENS:

## a) Executivo Municipal – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|------|--------|--|------|------|----------------|---------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 300  | M2   | 1,50           | 450,00              |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) EM PAREDES, PILARES E PORTAS .                | 50   | M2   | 6,66           | 333,00              |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 100  | M2   | 5,98           | 598,00              |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 500  | M2   | 5,00           | 2.500,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 100  | M2   | 5,00           | 500,00              |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |      |      |                | <b>R\$ 4.381,00</b> |

## b) Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$      |
|------|--------|--|------|------|----------------|---------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 500  | M2   | 1,50           | 750,00              |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 100  | M2   | 6,66           | 666,00              |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 50   | M2   | 5,98           | 299,00              |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 800  | M2   | 5,00           | 4.000,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 600  | M2   | 5,00           | 3.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |      |      |                | <b>R\$ 8.715,00</b> |

## c) Secretaria Municipal de Administração – FMS - Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição   | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|---|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO | 2.000 | M2   | 1,50           | 3.000,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO                 | 2.000 | M2   | 5,00           | 10.000,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO                 | 3.500 | M2   | 5,00           | 17.500,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>   |       |      |                | <b>R\$ 30.500,00</b> |

## d) Secretaria Municipal de Educação – Seção Pedagógica

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 1,50           | 22.500,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 10.000 | M2   | 6,66           | 66.600,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 2.000  | M2   | 5,98           | 11.960,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 5,00           | 75.000,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 15.000 | M2   | 5,00           | 75.000,00             |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 251.060,00</b> |

## e) Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 10.000 | M2   | 1,50           | 15.000,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) EM PAREDES, PILARES E PORTAS .                | 2.000  | M2   | 6,66           | 13.320,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 2.000  | M2   | 5,98           | 11.960,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 10.000 | M2   | 5,00           | 50.000,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 20.000 | M2   | 5,00           | 100.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 190.280,00</b> |

## f)Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde   | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$        |
|------|--------|--|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DE MAO  | 12.000 | M2   | 1,50           | 18.000,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 6.000  | M2   | 6,66           | 39.960,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 3.000  | M2   | 5,98           | 17.940,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DE MAO  | 8.000  | M2   | 5,00           | 40.000,00             |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DE MAO  | 16.000 | M2   | 5,00           | 80.000,00             |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |        |      |                | <b>R\$ 195.900,00</b> |

## g)Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gabinete do Secretário

| Item | Código | Descrição  | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|--|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMA0   | 5.000 | M2   | 1,50           | 7.500,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 1.000 | M2   | 6,66           | 6.660,00             |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 1.000 | M2   | 5,98           | 5.980,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DEMA0   | 5.000 | M2   | 5,00           | 25.000,00            |
| 5    | 44722  | PINTURA DE PAREDE INTERNA DUAS DEMA0   | 5.000 | M2   | 5,00           | 25.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |       |      |                | <b>R\$ 70.140,00</b> |

## h)Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude

| Item | Código | Descrição  | Qtde  | Unid | Val. Unit. R\$ | Val. Total R\$       |
|------|--------|--|-------|------|----------------|----------------------|
| 1    | 48791  | LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMA0   | 5.000 | M2   | 1,50           | 7.500,00             |
| 2    | 47113  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO (SOBRE PINTURA ANTIGA) E M PAREDES, PILARES E PORTAS .               | 3.000 | M2   | 6,66           | 19.980,00            |
| 3    | 47116  | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, EM ESQUADRIAS DE JANELAS INTERNAS E EXTERNAS, ALISARES E CORRI MÃOS | 500   | M2   | 5,98           | 2.990,00             |
| 4    | 44721  | PINTURA DE PAREDE EXTERNA DUAS DEMA0   | 5.000 | M2   | 5,00           | 25.000,00            |
|      |        | <b>TOTAL:</b>  |       |      |                | <b>R\$ 55.470,00</b> |

Primavera do Leste, 10 de maio de 2019.

Cristina dos Santos Perius  
Pregoeiro Oficial

**IMPREV**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2019, convocada através do Ofício nº234/2019-IMPREV;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

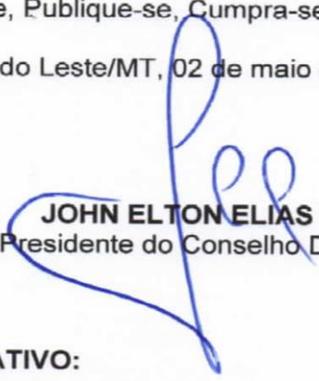
**RESOLVE:**

**Art. 1º** O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 02 de maio de 2019.

  
**JOHN ELTON ELIAS VIEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS  
ADRIANO VOIGT  
MIRNA HECKLER BRAFF  
SANDRA JACOB DO CARMO



Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**

**P.A.I. 2019**

---

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. OBJETIVO DA GESTÃO .....   | 3  |
| 3. DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....          | 4  |
| 4. LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ..... | 6  |
| 5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.....                 | 9  |
| 5.1 TAXA SELIC .....  | 9  |
| 5.2 INFLAÇÃO.....   | 10 |
| 5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.....                                 | 12 |
| 5.4 TAXA DE CÂMBIO.....   | 14 |
| 6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....  | 15 |
| 6.1 Segmento de Renda Fixa.....                                       | 15 |
| 6.2 Segmento em Renda Variável .....                                  | 19 |
| 6.3 Segmento Imóveis .....  | 20 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 21 |



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º. da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a política anual de investimentos do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 05.193.668/0001-16, sediado à Avenida Primavera, 379 – Primavera II, nesta cidade comarca de Primavera do Leste/MT, CEP - 78850-000, para o exercício de 2019.

A Política Anual de Investimentos do IMPREV tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## 2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

---

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010. Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

### 3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados<sup>1</sup>, constituído por ato será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS.

<sup>1</sup> Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

**Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:**

*Forma Direta:* quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas dentro do limite permitido pela Resolução 3.922/10.

*Forma Indireta:* quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Nos investimentos em Fundos de Investimento Renda Fixa/ Referenciada Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinções:

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País; e
- Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

#### 4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.
- Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do RPPS* podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETFs", com as mesmas características.
- Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R\$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

- Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em Índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável), este possui limite de 20%.

- Os investimentos em FIPs e FIIs para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores os fundo de investimentos imobiliários, tem que ter histórico de liquidez, com a comprovação de presença em 60% (sessenta por cento) dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

- Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

- 1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

- 2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT. Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpa.com.br](mailto:imprev@imprevpa.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3922/2010.

---

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

## 5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2019 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

### 5.1 TAXA SELIC

Sendo a taxa SELIC o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 6,50% a.a para o fim de 2018 mantendo-se no mesmo patamar desde a reunião do COPOM em março/2018. Para os anos de 2019, 2020 e 2021 as projeções são de 8,00% a.a, cessando o período de cortes sucessivos da taxa básica de juros da economia, conforme relatório FOCUS de Mercado de 31 de agosto de 2018.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que pode ter seus resultados impactados conforme as políticas adotadas pela futura gestão que será eleita em outubro de 2018, além do entendimento da equipe formadora do Comitê de Política Monetária sobre os impactos reais que a taxa SELIC exerce sobre os níveis de preço e atividade produtiva do país.

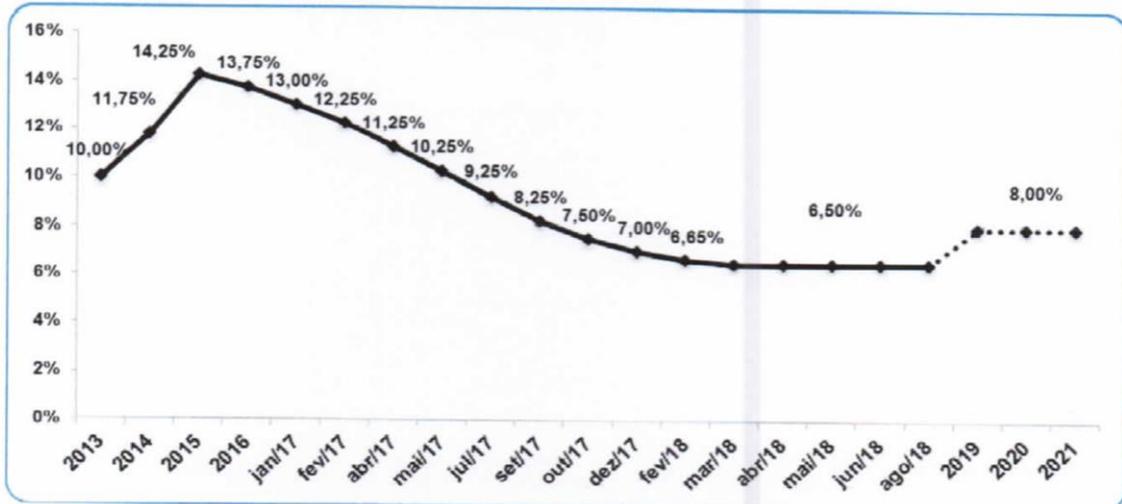
No mercado financeiro, especificamente nos investimentos da modalidade renda fixa, podemos esperar alterações de rentabilidade, como em 2018 onde os cortes seguidos na taxa SELIC fizeram com que investidores procurassem alternativas de incremento ao portfólio, dado que as rentabilidades de renda fixa, principalmente fundos compostos por ativos de curto prazo, sentiram o impacto deste patamar de juros mais baixos, forçando uma busca por alternativas mais voláteis incluindo as oportunidades em renda variável. A seguir visualizamos o histórico da Taxa SELIC meta, onde podemos notar os cortes contínuos após o período recessivo em 2015:

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone (66) 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META



FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 31 de agosto de 2018.

## 5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, seguia em linha com o ano de 2017, estando abaixo do ano anterior no primeiro trimestre. Porém a paralisação do setor dos transportes (greve dos caminhoneiros) na última semana de maio deste ano impulsionou o índice para resultados acima do esperado, notadamente em junho quando o índice atingiu alta de 1,26% refletindo os efeitos da paralisação no “mês fechado”. Em maio foi registrada alta de 0,40%.

Mesmo com essa alta considerável, que tirou a inflação dos eixos, o COPOM decidiu manter a taxa SELIC em 6,50%, como já demonstrado anteriormente, assinalando que estes resultados são pontuais e não fazem parte do cenário estrutural do país, apontando para as taxas mais condizentes em um horizonte de recuperação, passados os acontecimentos de maio/ junho, tal que em julho o índice recuou para 0,33% sugerindo que os impactos sofridos com a paralisação estão se amenizando, confirmado pelo resultado de agosto (divulgado em 06 de setembro) quando o IPCA registrou deflação de -0,09%.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone (66) 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



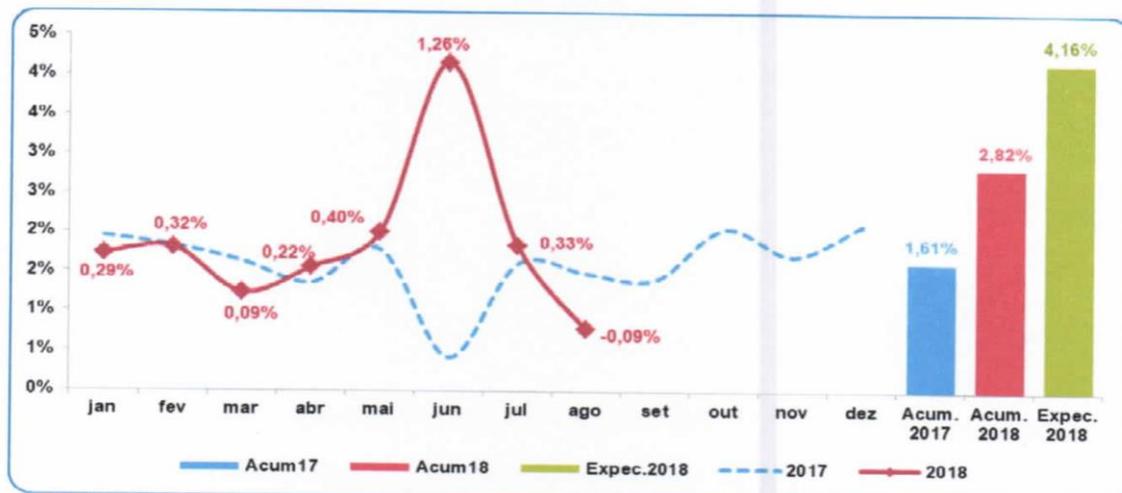
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

A inflação de 2018 acumula alta de 2,82% acima dos 1,61% do mesmo período em 2017. Em doze meses o índice apresenta alta de 4,12%, dentro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 4,5%.

Espera-se que esse ano o índice se situe em torno de 4,16%, conforme expectativa divulgada no relatório FOCUS de mercado de 31 de agosto de 2018, resultando em uma meta atuarial de 10,41% para o ano. Para 2019, 2020 e 2021 as expectativas são de 4,11%, 4,00% e 3,82% respectivamente, acumulando as metas atuariais de 10,36%, 10,24%, 10,05%, se considerarmos a manutenção da taxa de 6,00% a.a de acréscimo junto ao IPCA.

A seguir visualizamos o histórico de inflação e as expectativas.

GRÁFICO 02 – IPCA 2018 x 2017



FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

A condução da política para o controle das metas de inflação para o próximo ano dependerá de quem será o vencedor (a) das eleições em 2018 e o que de fato o candidato (a) executará de suas propostas, considerando a formação de sua equipe econômica.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpa.com.br](mailto:imprev@imprevpa.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

### 5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após o período recessivo com pico em 2015, o PIB (soma de todos os bens e serviços  **finais** da economia produzidos em determinado período de tempo) mostra sinais de recuperação de forma lenta, porém positiva.

Em 2017 tivemos nos três primeiros trimestres resultados negativos, porém crescentes evidenciando a retomada do crescimento produtivo do país, tal que no primeiro tri foi registrado um PIB de -2,2% em relação o período anterior e no quarto e último trimestre de 2017 alcançamos um crescimento de 1,0% frente ao trimestre anterior.

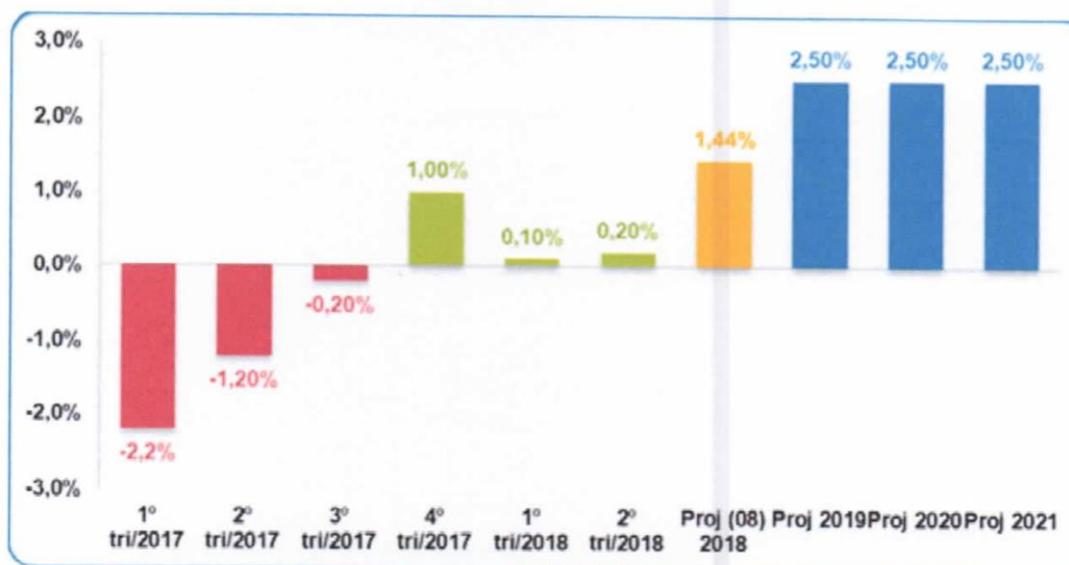
Em 2018 continuamos no ritmo de recuperação lenta, com crescimento de 0,1% e 0,2% para os dois primeiros trimestres do ano respectivamente (após a divulgação de 0,4% para o primeiro tri, o IBGE revisou a estatística e divulgou a correção para 0,1%). A pequena variação no segundo trimestre também sentiu os impactos da paralisação do setor dos transportes, que afetou de forma significativa toda a cadeia produtiva e de consumo do país, fazendo com que os agentes de mercado reduzissem também as projeções de crescimento para este ano (projeção de crescimento de 1,44%, conforme relatório FOCUS de Mercado do Banco Central, de 31 de agosto de 2018), associado ao ambiente de total incerteza e indecisão quanto aos rumos que a política irá seguir após as eleições.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB em 2018, 2017 e as projeções, conforme expectativas de mercado.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

**GRÁFICO 03 – PIB 2018 x 2017 E PROJEÇÕES**



**FONTE:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 31 de agosto de 2018.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, enquanto a agropecuária se mostrou estável (0,0%) e a indústria apresentou queda 0,6%. O consumo das famílias também mostra recuperação com crescimento de 2,3% no acumulado em 12 meses.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,4%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

#### 5.4 TAXA DE CÂMBIO

O ambiente de instabilidade e incerteza quanto aos rumos da política, associado à alta de juros dos EUA propicia um ambiente desfavorável à nossa moeda. Estamos atingindo um pico histórico.

GRÁFICO 04 – TAXA DE CÂMBIO R\$/ USD: 2001- 2018



FONTE: Elaboração própria – dados disponíveis no IPEADATA

O gráfico acima representa a taxa de câmbio de compra do Dólar comercial, fechada no fim do período (mensal). Notamos que o câmbio atual supera o pico de 2002, também em período eleitoral. Em 05 de setembro de 2018 o câmbio atingiu o patamar de R\$ 4,16 (durante a elaboração deste documento), já considerado pico histórico.

No Brasil o câmbio é flutuante "sujo", isto é, o Banco Central intervém quando acredita ser necessário, não deixando a cotação ser definida exclusivamente pelo mercado. Apesar da recente intervenção do BACEN vendendo uma parte de suas reservas de dólares, não foi o suficiente para segurar a alta da moeda americana.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

A indefinição política no país traz maior volatilidade no momento e afeta as expectativas de mercado. Conforme Relatório FOCUS, a taxa esperada para o fim de 2018 é de R\$ 3,80. Para 2019, 2020 e 2021 as taxas são de R\$ 3,70, R\$ 3,68 e R\$ 3,75 respectivamente.

## 6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2018 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2019 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

### 6.1 Segmento de Renda Fixa

**Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:**

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) abertura de conta segregada de custódia;
- b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
- c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
- d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpa.com.br](mailto:imprev@imprevpa.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

---

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o Índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em Índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea "b" do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea "a" do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

- a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.
- b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

Av. Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

- I. Ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou
- IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (*rating*), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agencias classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência sua nota equivalente deverá ser estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

| Moody's     |             | S&P         |             | Fitch       |             |                    |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| Longo prazo | Curto prazo | Longo prazo | Curto prazo | Longo prazo | Curto prazo |                    |
| Aaa         |             | AAA         |             | AAA         |             | Prime              |
| Aa1         |             | AA+         | A-1+        | AA+         | F1+         | Grau elevado       |
| Aa2         | P-1         | AA          |             | AA          |             |                    |
| Aa3         |             | AA-         |             | AA-         |             |                    |
| A1          |             | A+          | A-1         | A+          | F1          | Grau médio elevado |
| A2          |             | A           |             | A           |             |                    |
| A3          |             | A-          | A-2         | A-          | F2          |                    |
| Baa1        | P-2         | BBB+        |             | BBB+        |             |                    |

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

## 6.2 Segmento em Renda Variável

**Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:**

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;
- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;
- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevpva.com.br](mailto:imprev@imprevpva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

### 6.3 Segmento Imóveis

Conforme determina no art. 9º da Resolução 3.922/2010 as aplicações nesse segmento serão efetuados exclusivamente com imóveis vinculados por lei ao RPPS.

A seguir, apresentamos a tabela síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.604/2017 para as aplicações deste RPPS.

#### ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/2010 E 4.604/2017

| TIPO DE ATIVO   | ARTIGO       | LIMITE RESOLUÇÃO (%) | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
|---|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Títulos Tesouro Nacional – SELIC                          | 7º, I, "a"   | 100%                 | 0%                  | 2,0%                | 100%                |
| FI Referenciados em 100% títulos TN                       | 7º, I, "b"   | 100%                 | 0%                  | 60%                 | 100%                |
| FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN | 7º, I, "c"   | 100%                 | 0%                  | 2,0%                | 100%                |
| Operações compromissadas em títulos TN                    | 7º, II       | 5%                   | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| FI Referenciados RF                                       | 7º, III, "a" | 60%                  | 0%                  | 2,0%                | 60%                 |
| FI de Índices Referenciado RF                             | 7º, III, "b" | 60%                  | 0%                  | 2,0%                | 60%                 |
| FI de Renda Fixa  | 7º, IV, "a"  | 40%                  | 0%                  | 10,0%               | 40%                 |
| FI de Índices Renda Fixa                                  | 7º, IV, "b"  | 40%                  | 0%                  | 2,0%                | 40%                 |
| Letras Imobiliárias Garantidas                            | 7º, V, "a"   | 20%                  | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| Certificados de Depósitos Bancários                       | 7º, VI, "a"  | 15%                  | 0%                  | 0,5%                | 15%                 |
| Depósito em Poupança                                      | 7º, VI, "b"  | 15%                  | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| FI em Direitos Creditórios                                | 7º, VII, "a" | 5%                   | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| FI Renda Fixa "Crédito Privado"                           | 7º, VII, "b" | 5%                   | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| FI de Debêntures Infraestrutura                           | 7º, VII, "c" | 5%                   | 0%                  | 0,0%                | 5%                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |              |                      |                     | <b>95%</b>          |                     |

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
 CNPJ: 05.193.668/0001-16

|                    |   |             |     |    |             |     |
|--------------------|---|-------------|-----|----|-------------|-----|
| RENTA VARIÁVEL     | FI Referenciados em Renda Variável            | 8º, I, "a"  | 30% | 0% | 2,0%        | 10% |
|                    | FI de Índices Referenciados em Renda Variável | 8º, I, "b"  | 30% | 0% | 1,0%        | 10% |
|                    | FI em Ações                                   | 8º, II, "a" | 20% | 0% | 0,5%        | 10% |
|                    | FI em Índices de Ações                        | 8º, II, "b" | 20% | 0% | 0,5%        | 10% |
|                    | FI Multimercado                               | 8º, III     | 10% | 0% | 0,5%        | 10% |
|                    | FI em Participações                           | 8º, IV, "a" | 5%  | 0% | 0,0%        | 5%  |
|                    | FI Imobiliário                                | 8º, IV, "b" | 5%  | 0% | 3,2%        | 5%  |
| <b>SUBTOTAL</b>    |   |             |     |    | <b>5%</b>   |     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |             |     |    | <b>100%</b> |     |

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017.

Primavera do Leste/MT, 02 de maio de 2019.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
 Diretor Executivo

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
 Email: [imprev@imprevpa.com.br](mailto:imprev@imprevpa.com.br)



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

**IVANICE NOVO BERGAMASCO**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**MEMBROS CONSELHO DELIBERATIVO:**

ADEMIR DE OLIVEIRA REIS

ADRIANO VOIGT

JOHN ELTON ELIAS VIEIRA

MIRNA HECKLER BRAFF

SANDRA JACOB DO CARMO

Avenida Primavera, 379 . Primavera II . Primavera do Leste/MT . Telefone [66] 3497.1700  
Email: [imprev@imprevva.com.br](mailto:imprev@imprevva.com.br)